

# Mostra de Robótica

## Regulamento



# REGULAMENTO DA 1ª MOSTRA DE ROBÓTICA DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

## CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A 1ª Mostra de Robótica do IFRS – Campus Porto Alegre é um evento promovido pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFRS - Campus Porto Alegre, sob organização da Comissão Organizadora da 19ª Mostra POA.

**Art. 2º** A 1ª Mostra de Robótica do IFRS - Campus Porto Alegre é um evento integrante da 19ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS – Campus Porto Alegre e compreende um espaço para a exposição dos trabalhos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica vinculados à área de Robótica.

**Art. 3º** São objetivos da Mostra de Robótica:

I – propiciar um espaço para a demonstração das experiências práticas e teóricas vinculadas à robótica, bem como a troca de conhecimento nesta área;

II – incentivar o interesse dos alunos pela resolução de problemas e de desafios, que integrem a robótica e as demais áreas do conhecimento.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** Todos os participantes da 1ª Mostra de Robótica deverão realizar cadastro no [Portal de Eventos do IFRS](#).

Parágrafo único. Ao realizar o cadastro, o participante receberá login e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior inscrição no evento, submissão do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

**Art. 5º** As inscrições deverão ser realizadas, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), nas modalidades previstas abaixo:

I - **Primeiro autor** (apresentador do trabalho) – deve ser estudante de cursos de nível fundamental, médio, técnicos ou superiores matriculados em instituições de ensino, em 2018, ou alunos concluintes em 2017;

II - **Coautor** - deve ser estudante de nível fundamental, médio, técnicos ou superiores matriculados em instituições de ensino, em 2018, ou alunos concluintes em 2017;

III - **Orientador** – deve ser servidor (docentes ou técnico-administrativos) que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, nas respectivas instituições de ensino básico, técnico e/ou superior;

IV - **Coorientador** – deve ser servidor (docentes ou técnico-administrativos) ou estudantes de pós-graduação que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, nas respectivas instituições de ensino básico, técnico e/ou superior; ou profissionais vinculados a outras instituições não diretamente relacionadas com as atividades de ensino, tais como, empresas, associações, ONGs, e demais instituições públicas ou privadas.

**Art. 6º** Cada trabalho deverá ser inscrito de acordo com sua área temática, na categoria **Mostra de Robótica** e nível de ensino (básico, técnico ou superior - incluindo cursos de pós-graduação) do apresentador do trabalho.

**Art. 7º** A participação do trabalho, na 1ª Mostra de Robótica, dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) estudantes (em que apenas um será considerado o autor principal), além de um orientador e, se necessário, de um coorientador.

§ 1º . As equipes poderão ser formadas por estudantes de séries, turmas e escolas diferentes.

§ 2º. É obrigatória a participação de um orientador para a submissão de trabalho.

§ 3º. O orientador poderá participar em diferentes equipes.

**Art. 8º** Os trabalhos inscritos devem estar relacionados a no mínimo uma das áreas temáticas abaixo:

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Ciências Biológicas;
- III - Engenharias;
- IV - Ciências da Saúde;
- V - Ciências Agrárias;
- VI - Ciências Sociais Aplicadas;
- VII - Ciências Humanas;
- VIII - Linguística, Letras e Artes.
- IX - Multidisciplinar

**Art. 9.** Os trabalhos deverão ser inscritos na categoria **Mostra de Robótica**, que consiste na apresentação de experiência vinculada à pesquisa, ensino ou extensão que envolva o desenvolvimento ou aplicação de artefatos robóticos (ou robôs).

**Art. 10.** Os trabalhos deverão ser inscritos na modalidade de apresentação oral, podendo abranger a exposição dos protótipos robóticos e/ou automação.

**Art.11.** Os trabalhos poderão ser inscritos no Nível de Ensino Básico, Técnico e Superior.

Parágrafo único. O nível de ensino do trabalho corresponde ao nível do curso no qual o primeiro autor está matriculado.

**Art. 12.** O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição no Portal de Eventos do IFRS é de inteira responsabilidade do participante e deverá incluir obrigatoriamente os dados de nome, e-mail e CPF de todos os participantes.

**Art. 13.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I - Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento do cadastro no Portal de Eventos do IFRS;

II - Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

### **CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 14.** Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 1ª Mostra de Robótica deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento.

**Art. 15.** O resumo do trabalho deve incluir introdução, objetivo(s), metodologia, resultados parciais ou finais. Deverá ser escrito na forma de texto corrido, em único parágrafo, com até 450 palavras, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem descrição das referências, sem inclusão de tabelas, equações, desenhos e figuras.

Parágrafo único. **A introdução** deve apresentar o tema do trabalho, suas motivações e origem. **Os objetivos** devem contemplar o que se espera com o trabalho, onde se quer chegar, o que se quer atingir. **A metodologia** visa explicar como foi feito, qual o método utilizado para obter resultados. Deve-se apresentar, por fim, **os resultados parciais ou finais**, o que já é possível afirmar acerca dos estudos feitos e o que já foi comprovado ou reconhecido.

**Art. 16.** A submissão de trabalho deve ser realizada pelo estudante primeiro autor (apresentador) do trabalho através do site <http://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MostraPoA/>.

§1º O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor.

§2º É de responsabilidade do orientador orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

§3º O autor deverá informar os dados dos demais autores do trabalho [nome e endereço eletrônico dos alunos coautores(as), orientador(a) e coorientador(a)] no momento da submissão do trabalho no sistema.

§4º A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

§5º Caso o estudante, primeiro autor, não possua CPF, o orientador poderá fazer a inscrição do trabalho devendo indicar o primeiro autor na área do formulário destinada à indicação dos coautores.

**Art. 17.** A submissão de trabalhos deve ser realizada por meio do Portal de Eventos do IFRS, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

**Art. 18.** O arquivo para envio do resumo deverá conter as seguintes informações:

I - Título do trabalho;

II - Nome do autor, dos coautores(as) (se houver), orientador(a) e coorientadores(as) (se houver); sendo que, para a submissão do trabalho pelo primeiro autor, **os dados de todos os demais integrantes do trabalho [alunos coautores(as), orientador(a) e coorientadores(as)] devem ser informados no momento da submissão do trabalho no evento;**

III - Filiação dos autores(as);

IV - Resumo, contendo até 450 palavras (apenas o texto em parágrafo único);

V - Palavras-chave, até o limite de três palavras-chave, separadas por vírgula, e;

VI - Apoio financeiro (instituição responsável pelo apoio financeiro), se houver.

## **CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 19.** O trabalho submetido será avaliado pela Comissão Organizadora que emitirá o aceite no evento.

**Art. 20.** A homologação das inscrições dos trabalhos será efetuada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site, conforme cronograma (Anexo I).

**Art. 21.** Ao resumo que não estiver adequado ao Regulamento do Evento, a Comissão Organizadora solicitará sua readequação, permitindo novamente o acesso do primeiro autor ao sistema de submissão de resumos, para que sejam efetuadas as devidas correções.

§1º O resumo corrigido deverá ser novamente submetido dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

§2º Caso as correções não sejam realizadas ou não estejam de acordo com o solicitado pela Comissão Organizadora, a inscrição do trabalho não será homologada.

§3º Após a submissão do resumo corrigido não poderão ser realizadas modificações.

## **CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS**

**Art. 22.** Todos os inscritos deverão se dirigir até o local de credenciamento da 19ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão para confirmação da inscrição, registro de presença e retirada de materiais.

**Art. 23.** Os trabalhos serão apresentados exclusivamente por estudantes matriculados em instituições de ensino em 2018 ou alunos concluintes em 2017.

**Art. 24.** A apresentação oral deve explicitar a instituição e curso de origem, título, autores e temática.

§1º Para a identificação do trabalho, os autores podem utilizar cartaz, pôster, vídeo, slides, ou qualquer outra forma audiovisual.

§2º O estudante deverá permanecer no local de sua apresentação durante o turno especificado para a realização da Mostra de Robótica.

§3º As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

§4º É de responsabilidade da equipe participante providenciar todos os materiais necessários para a apresentação do trabalho.

## **CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 25.** Serão concedidos certificados a todos os participantes do trabalho apresentado, onde constará o nome do apresentador(a), coautores(as), orientador(a) e coorientadores(as) (se houver), somente mediante a efetiva apresentação do trabalho pelo primeiro autor na sessão correspondente.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar o impedimento da apresentação do trabalho.

**Art. 27.** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Art. 28.** Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do regulamento	16 de junho
Inscrição de participante (autor, ouvinte, avaliador e voluntário) e submissão de trabalhos	16 de junho a 19 de agosto
Divulgação preliminar dos trabalhos homologados	06 de setembro
Envio de solicitação para correção de resumos	06 de setembro
Envio da versão final do resumo corrigida	16 de setembro
Divulgação final dos trabalhos homologados	28 de setembro
Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	08 de outubro
Realização da 1ª Mostra de Robótica do IFRS – Campus Porto Alegre	24 de outubro